



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 496/2014

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento do percentual de 2,32% sobre o vencimento dos professores da rede municipal de ensino referente a diferença salarial percebida e o piso nacional da categoria, nos meses de janeiro e fevereiro de 2014.

Parágrafo Único - O pagamento ocorrerá através de parcela única a ser paga no mês de dezembro de 2014 e os valores não serão incorporados aos vencimentos dos servidores beneficiados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2014.


ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL


SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO